



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

DIÁRIO OFICIAL

Volume: 5 - Número: 2778 de 17 de Janeiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Joel Sousa do Nascimento
CPF: ***.294.533-** em 17/01/2025 21:03:25 - IP com n°: 192.168.56.1
www.pocaodepedras.ma.gov.br/sistemas.assesi.com/diariooficial.php?id=581





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 2778 de 17 de Janeiro de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL É UM PERIÓDICO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AS EDIÇÕES TÊM ASSINATURA ELETRÔNICA, COM CERTIFICADO PADRÃO ICP-BRASIL, E CARIMBO DE TEMPO. EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 2001, GARANTINDO AUTENTICIDADE, VALIDADE JURÍDICA, E INTEGRIDADE COM O CARIMBO DE TEMPO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

SUMÁRIO

DECRETOS: 08/2025

DECRETO Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POÇÃO DE PEDRAS/MA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 2778 de 17 de Janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO - ATOS OFICIAIS - DECRETOS: 08/2025

DECRETO nº 008 de 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a transferência do feriado do 63º aniversário de emancipação política de Poção de Pedras/MA do dia 20 de janeiro de 2025 para o dia 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado municipal em comemoração ao 63º aniversário de emancipação política de Poção de Pedras/MA (criado pela Lei Estadual nº 2.181 de 30 de dezembro de 1961) do dia 20 de janeiro de 2025 para o dia 31 de janeiro de 2025;

Parágrafo único. No dia 20 de janeiro, todas as repartições públicas deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras/MA, 15 de janeiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 62º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

